

de 18/2/2013, que tornou público o resultado final do concurso, CONVOCA os candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste Aviso, no Concurso de Ingresso para Cargos Efetivos de Nível Médio do Ministério Público do Estado do Pará, para apresentarem obrigatoriamente a documentação constante do Anexo II deste Aviso, no Departamento de Recursos Humanos (DRH), no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, nº 100 (em frente à Praça Felipe Patroni), no horário de 14h às 17h, sob pena de serem considerados desistentes, conforme o disposto no item 15.5 do Edital nº 001/2012-MP/PA, de 21/7/2012.

Belém, 22 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - REGIÃO ADM BAIXO AMAZONAS

065072, JAIME AUGUSTO SALES DA PAIXAO, 70.50,

ANEXO II

Apenas os candidatos aprovados, relacionados no anexo I deste Aviso, deverão comparecer para a entrega dos documentos abaixo relacionados no Ministério Público do Estado do Pará (Departamento de Recursos Humanos), na Rua João Diogo, 100- Cidade Velha -Belém/PA CEP: 66015-165 ou enviá-los via Correios-Sedex. Caso a forma de envio seja por meio dos Correios-Sedex, os documentos, que sejam cópias, deverão ser autenticados.

Documentos obrigatórios exigidos no item 15.6 do Edital nº 001/2012-MP:

- Folhas corridas da justiça comum (federal e estadual) e da justiça militar (federal e estadual), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local (ais) de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos. As certidões (originais) deverão abranger ações penais;
- Atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual;
- Título de eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, nos dois turnos, se for o caso (original e cópia);
- CPF (original e cópia)
- Prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- Instrumento de mandado, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida, se for o caso;
- Certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;
- Atestado de saúde física e mental, onde conste que o (a) candidato (a) está apto ao exercício do cargo público a que concorre (originais);
- Curriculum Vitae, conforme modelo do anexo V, do Edital Nº 001/2012-MP, com as devidas comprovações (original e cópia), com a inclusão de e-mail para contato;
- Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos;

ANEXO III

Documentos para apresentar até o dia da posse:

- RG (original e cópia);
- Cadastro PIS/PASEP;
- Certificado de escolaridade (original e cópia) exigida para o cargo;
- 3 (três) fotos 3x4;
- Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;
- Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;
- Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou

exercício de comércio, nos termos do art. 178, VII e IX da Lei Estadual nº 5.810/1994;

- Declaração negativa de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;
- Declaração de parentesco;
- Declaração de vedação ao exercício da advocacia, se for o caso.

Protocolo: 124714

PORTARIA Nº 7.659/2016-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seus incisos, c/c artigo 10, § 2º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de Julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); e

CONSIDERANDO os termos do Edital e do Calendário Eleitoral datados de 14/10/2016, publicados no Diário Oficial do Estado de 17/10/2016,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o deslocamento dos Promotores de Justiça de 1ª e 2ª Entrâncias com atuação no interior do Estado a esta Capital, no dia 2 de dezembro de 2016, sem prejuízo de suas funções ministeriais, a fim de lhes possibilitar o exercício pessoal do direito ao voto na eleição para membros efetivos e suplentes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para mandato no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, a ser realizada no horário das oito às dezesseis horas, no Auditório "Nathanael Farias Leitão", localizado no pavimento térreo do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, sito na Rua João Diogo nº 100.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 28 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 124726

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2016-MP/3ªPJ/DC

(REF. À NOTÍCIA DE FATO Nº 000016-111/2013)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato a Promotora de Justiça signatária, titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal de 1988; art. 25, IV, alínea "a", e art. 27, IV, parágrafo único, IV da Lei nº 8.625/1993, bem como o disposto no art. 55, IV da LC nº 057/2006 (Lei Orgânica do MPPA), e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF e art. 1º da Lei Orgânica MP nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete expedir recomendações com o objetivo de garantir o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens, cuja defesa lhe cabe promover, no bojo do inquérito civil e ação civil pública, para a proteção de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa dos direitos do consumidor, bem como lhe compete, dentro de suas atribuições, promover a fiscalização do cumprimento dos mencionados direitos e sua adequação aos interesses sociais;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito, à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo, atendido o princípio da informação (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que pessoas portadoras de doenças graves possuem prioridade de tramitação de procedimentos judiciais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO que a Doença Renal Crônica (DRC) consiste numa lesão renal grave, com a perda progressiva e irreversível da função dos rins e, por conseguinte, o portador dessa patologia, necessita de diálise para estabilizar o rim do paciente e propiciar-lhe a oportunidade de manter uma vida produtiva;

CONSIDERANDO a representação da Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará, a qual informa a limitação, por parte do Iasep, para os exames de rotina de pacientes renais crônicos em tratamento de hemodiálise, nas clínicas conveniadas do Estado;

CONSIDERANDO que a limitação dessas cotas, gera dificuldades para realizar a avaliação clínica mensal dos pacientes com insuficiência renal crônica;

CONSIDERANDO a necessária continuidade do tratamento hemodialítico; bem como, a gravidade da doença e a consequente debilidade da saúde dos portadores da mesma;

CONSIDERANDO ainda, os termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 154/2004, que estabelece o regulamento técnico para o funcionamento dos serviços de diálise e indica a realização de exames com periodicidade mensal, trimestral e anual;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMENDAR ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP que sejam adotadas providências imediatas para regularizar os serviços que compõem o tratamento das pessoas que realizam hemodiálise, de modo que:

- Se abstenha de praticar ato de qualquer natureza e forma, que direta ou indiretamente desative, paralise, interrompa, suspenda, restrinja, diminua ou prejudique a oferta de ações e serviços relativos a hemodiálise aos pacientes portadores da patologia renal-crônica..

Por fim, REQUISITA o envio de relatório acerca das medidas adotadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, observada a possibilidade de demais medidas cabíveis para apuração de eventual responsabilidade.

Art. 2º Em respeito às normas consumerista, o não cumprimento da presente RECOMENDAÇÃO implicará nas medidas administrativas (Inquérito Civil), ou judiciais (Ação Civil Pública e/ou Criminal) cabíveis, nos termos da Lei n.7.347/85.

Publique-se. Cumpra-se.

Belém, 17 de outubro de 2016.

JOANA CHAGAS COUTINHO

3ª PJ de Defesa do Consumidor

Protocolo: 124810

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO I.C Nº 000117-200/2014-MP/2ªPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, para fins do art. 23, §§1º e 2º, da Resolução nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna público que promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 000117-200/2014-MP/2ªPJDC.

Partes Interessadas: LIDIA CARLOS GALVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR

2º Promotor de Justiça de direitos constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

Protocolo: 124808

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº

000315-151/2016- MP/4ªPJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000315-151/2016- MP/4ªPJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 055/2016

Data da Instauração: 20/10/2016

Objeto: Apurar possível ato de improbidade administrativa na aplicação de recursos dos recursos da ação 201C, na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), através dos Convênios SICONV nº 773041 e SICONV nº 781228; Promotora de Justiça: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 124821